



**Bruxelas, 26 de junho de 2018
(OR. en)**

10555/18

**ELARG 41
COWEB 102**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 10374/18

Assunto: ALARGAMENTO E PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO E DE ASSOCIAÇÃO

– Conclusões do Conselho

Junto se envia, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o alargamento e o Processo de Estabilização e de Associação, adotadas pelo Conselho em 26 de junho de 2018.

CONSELHO DOS ASSUNTOS GERAIS

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE O ALARGAMENTO E O PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO E DE ASSOCIAÇÃO

1. O Conselho toma nota da comunicação da Comissão, de 17 de abril de 2018, sobre a política de alargamento da UE, bem como dos relatórios sobre o Montenegro, a Sérvia, a Turquia, a antiga República jugoslava da Macedónia, a Albânia, a Bósnia-Herzegovina e o Kosovo*. O Conselho saúda a aplicação da nova metodologia da Comissão e a harmonização do seu ciclo de elaboração de relatórios com a avaliação dos programas de reformas económicas. O Conselho toma nota também da Comunicação da Comissão intitulada "Uma perspetiva de alargamento credível e um maior empenhamento da UE nos Balcãs Ocidentais" de 6 de fevereiro de 2018.
2. O Conselho reitera o seu empenho a favor do alargamento, que se mantém uma política fundamental da União Europeia, em consonância com o consenso renovado sobre o alargamento aprovado no Conselho Europeu de 14 e 15 de dezembro de 2006 e com subsequentes conclusões do Conselho. O alargamento continua a representar um investimento estratégico na paz, na democracia, na prosperidade, na segurança e na estabilidade da Europa. A aceitação dos valores europeus fundamentais e o apego a estes valores é uma escolha, e é essencial para todos os parceiros que desejam aderir à UE. Nessa conformidade, o Conselho espera que os parceiros se apropriem dos valores europeus e neles se empenhem plenamente, e que empreendam com dinamismo as reformas necessárias no interesse dos seus povos. Com base nos progressos já alcançados, o Conselho congratula-se com o compromisso assumido pelos Balcãs Ocidentais na Cimeira de Sófia e com o facto de se terem associado à Declaração de Sófia. Recordando a Agenda de Salónica e a Declaração de Sófia, o Conselho reafirma o apoio inequívoco da UE à perspetiva europeia dos Balcãs Ocidentais. A UE está determinada a reforçar e intensificar a sua atuação a todos os níveis para apoiar a transformação política, económica e social da região, inclusive através de uma maior assistência baseada em progressos tangíveis dos Balcãs Ocidentais no domínio do Estado de direito, bem como nas reformas socioeconómicas. A Turquia continua a ser um país candidato e um parceiro essencial em muitos domínios.

* Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244 (1999) do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

3. Em consonância com anteriores conclusões do Conselho e no âmbito dos critérios políticos de Copenhaga e do Processo de Estabilização e de Associação, que continua a ser o enquadramento comum para as relações com os países dos Balcãs Ocidentais, o Conselho reafirma a necessidade, de acordo com o consenso renovado sobre o alargamento, de uma condicionalidade equitativa e rigorosa e do princípio dos méritos próprios, combinados com a capacidade da UE, em todas as suas dimensões, para integrar novos membros.
4. O Conselho sublinha que é necessário continuar a pôr a tónica nas reformas fundamentais para resolver as insuficiências estruturais que persistem nos domínios do Estado de direito, dos direitos fundamentais, do desenvolvimento económico e da competitividade, bem como do reforço das instituições democráticas e da reforma da administração pública. Continua a ser essencial um historial sólido de execução das reformas com resultados concretos e tangíveis nestes domínios fundamentais, nomeadamente para o ritmo global das negociações de adesão.
5. O Estado de direito é um dos valores fundamentais em que a UE se funda e que está no cerne tanto do processo de alargamento como do Processo de Estabilização e de Associação. São necessárias reformas para vencer os desafios importantes que subsistem neste domínio, nomeadamente a garantia de um sistema judiciário independente, imparcial, responsável e eficiente, a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, bem como a proteção dos direitos fundamentais, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias, o tratamento não discriminatório das minorias nacionais e a luta contra a discriminação dos grupos vulneráveis como os ciganos e as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgénero e intersexuais (LGBTI). A situação no que toca à liberdade de expressão e à independência dos média continua a ser motivo de especial preocupação e tem de ser urgentemente resolvida, com determinação e eficácia. Têm de ser tomadas medidas urgentes e concretas para evitar que haja jornalistas intimidados, ameaçados e atacados, bem como para resolver situações dessa natureza quando ocorram. É necessário também continuar a trabalhar para garantir a igualdade de género e o respeito pelos direitos das mulheres e das crianças. São necessários também mais progressos na reforma da administração pública para reforçar e melhorar a governação a todos os níveis. O Conselho regista com preocupação as tendências de boicote aos parlamentos. A garantia de um diálogo político inclusivo, nomeadamente nos parlamentos, bem como um papel mais destacado para as organizações da sociedade civil continuam a ser elementos essenciais de uma democracia em bom funcionamento. O Conselho sublinha a importância de que se reveste a realização de eleições livres, justas e transparentes, em conformidade com as normas da OSCE.

6. No que respeita aos critérios económicos, o Conselho saúda e subscreve a análise da Comissão sobre a necessidade de superar os grandes desafios socioeconómicos e estruturais. O Conselho incentiva todos os parceiros a porem em prática as medidas incluídas nas conclusões conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE, os Balcãs Ocidentais e a Turquia de 25 de maio de 2018, com base nos respetivos programas de reformas económicas. As reformas económicas e a consolidação do Estado de direito geram benefícios que se reforçam mutuamente. O Conselho sublinha a importância de superar os grandes desafios estruturais e melhorar a governação económica, a competitividade, o ambiente empresarial, o clima de investimento, a sustentabilidade das finanças públicas, o crescimento e a criação de emprego. O Conselho reitera a importância de travar a fuga de cérebros, e de criar mais oportunidades e assegurar uma perspetiva positiva para os jovens.
7. As relações de boa vizinhança e a cooperação regional continuam a ser elementos essenciais do processo de alargamento, bem como do Processo de Estabilização e de Associação. O Conselho saúda os progressos alcançados e reitera a importância da cooperação regional, que também mereceu destaque na Cimeira de Sófia, designadamente a importância da conectividade na região e com a UE. Apoia plenamente as iniciativas construtivas e as estruturas que reforçam a cooperação regional inclusiva. O Conselho apela a que sejam envidados novos esforços para ultrapassar os problemas herdados do passado e fomentar a reconciliação, nomeadamente promovendo um clima de tolerância. Devem ser evitadas declarações e ações que tenham um impacto negativo nas relações de boa vizinhança e na resolução pacífica de litígios. São necessários esforços resolutos e a maior determinação política para assegurar a resolução dos litígios bilaterais que ainda existem. O Conselho reitera ainda a necessidade de tratar sem discriminação os processos nacionais por crimes de guerra, dando resposta à questão da impunidade e assegurando a responsabilização, inclusive através de uma verdadeira cooperação regional e da plena cooperação com o Mecanismo para os Tribunais Penais Internacionais e as Secções Especializadas, e do apoio ao trabalho destas entidades. Os litígios e questões pendentes deverão ser resolvidos em conformidade com o direito internacional e os princípios estabelecidos, nomeadamente o Acordo sobre as Questões da Sucessão.

8. O Conselho reitera que é importante continuar a aprofundar a cooperação em questões de política externa e espera um maior alinhamento pela política externa e de segurança comum da UE, nomeadamente nos assuntos em que estão em jogo importantes interesses comuns, como por exemplo as medidas restritivas e a luta contra as ameaças híbridas. A adesão à UE é uma escolha, que requer a partilha de princípios, valores e objetivos que a União procura promover na sua vizinhança e para além dela, incluindo o pleno alinhamento com a política externa e de segurança comum e a abstenção de todas as ações que lhe sejam contrárias.
9. Reconhecendo embora a especial importância que a liberalização dos vistos representa para os cidadãos, o Conselho incentiva a Comissão a continuar a acompanhar de perto a implementação de todas as condições estabelecidas para a liberalização deste regime, nomeadamente através do seu mecanismo de acompanhamento. Recordando o mecanismo de suspensão, o Conselho incentiva as autoridades competentes a intensificarem os seus esforços para fazer face ao fluxo de pedidos de asilo manifestamente infundados.
10. O terrorismo, a radicalização e a criminalidade organizada continuam a constituir uma ameaça para a segurança da UE e de toda a região. Em consonância com anteriores conclusões do Conselho e do Conselho Europeu, o Conselho recorda a importância da dimensão externa da atividade da UE em matéria de luta contra o terrorismo e de uma cooperação ainda mais reforçada com a Turquia e os Balcãs Ocidentais na luta contra o terrorismo, nomeadamente no que respeita à luta contra os combatentes terroristas estrangeiros e ao financiamento do terrorismo, à prevenção e combate da radicalização, ao reforço dos controlos nas fronteiras e ao tráfico de armas de fogo e de armas ligeiras. São igualmente necessários mais esforços e um historial sólido na luta contra a criminalidade organizada. Recordando o apoio da UE, nomeadamente através da governação integrada da segurança interna (GISI), o Conselho continua a apelar a todos os parceiros para que intensifiquem e façam cumprir as medidas legais e operacionais em todos estes domínios.

11. O Conselho felicita a Turquia e os Balcãs Ocidentais pelos novos esforços envidados e pela cooperação construtiva para enfrentar a crise migratória, que tiveram resultados claros. O Conselho reitera que é preciso continuar a implementar a Declaração UE-Turquia e a prestar apoio aos parceiros ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais. São necessárias mais ações para garantir suficiente capacidade administrativa e de aplicação da lei para vencer os desafios da migração, inclusive para combater a introdução clandestina de migrantes. A UE continuará a prestar apoio financeiro e assistência técnica para reforçar a cooperação neste domínio, nomeadamente através do Mecanismo da UE em Favor dos Refugiados na Turquia.
12. O Conselho continua a insistir na importância da comunicação estratégica para garantir o apoio da opinião pública ao alargamento e a compreensão dos benefícios e obrigações que lhe estão associados, combatendo ao mesmo tempo a desinformação. O Conselho salienta que cabe a todos os parceiros a responsabilidade de comunicarem claramente esses benefícios e obrigações, bem como o seu próprio apego aos valores e perspetivas da UE. Continua a ser crucial o empenhamento contínuo da UE e dos seus Estados-Membros também na persecução de uma política de comunicação estratégica mais eficaz dirigida tanto aos parceiros como aos cidadãos da UE, em especial por intermédio do grupo de trabalho para a comunicação estratégica com os Balcãs Ocidentais.
13. O Conselho recorda que a UE continua a prestar a assistência financeira e técnica ao processo de alargamento e ao Processo de Estabilização e de Associação, em especial sob a forma do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA II), cuja revisão intercalar está a ser concluída. Continuará a ser posta a tónica nas principais prioridades e no reforço da coerência entre a assistência financeira e os progressos globais efetuados na implementação da estratégia de pré-adesão, inclusive através do pagamento de uma recompensa pelo desempenho com base nos progressos e resultados alcançados.
14. O Conselho saúda o lançamento da Agenda de Prioridades de Sófia, que se baseia nos aspetos pertinentes da comunicação da Comissão adotada a 6 de fevereiro de 2018.

ALARGAMENTO

MONTENEGRO

15. O Conselho congratula-se com os progressos globais alcançados nas negociações de adesão com o Montenegro, pois até à data foram abertos 31 dos 35 capítulos e três foram encerrados provisoriamente. Completado que está o quadro institucional e estando já estabelecido em grande medida o quadro jurídico, todo o sistema do Estado de direito deverá produzir agora resultados mais concretos e um historial reforçado e sustentável. O Conselho recorda sobretudo que os progressos nos capítulos do Estado de direito e dos direitos fundamentais, estabelecidos no quadro de negociação, continuarão a determinar o ritmo das negociações de adesão no seu conjunto. Por conseguinte, o Montenegro deverá agora concentrar os seus esforços de reforma no cumprimento dos marcos de referência provisórios para os capítulos 23 e 24, e na execução dos respetivos planos de ação.
16. O Conselho incentiva vivamente o Montenegro a continuar a intensificar a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, o branqueamento de capitais e o tráfico de seres humanos, incluindo investigações eficazes, ações penais e condenações definitivas, e a melhorar a apreensão e o confisco de ativos de origem criminosa. Os recentes ataques contra jornalistas destacam a necessidade urgente de as autoridades garantirem um clima seguro, que conduza à liberdade de expressão e à independência dos média. São necessárias também novas medidas para prosseguir a reforma da administração pública e reforçar a independência das instituições.
17. No que respeita às reformas económicas, o Conselho, em conformidade com as conclusões conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE, os Balcãs Ocidentais e a Turquia, regista com agrado a continuação do crescimento económico e incentiva o Montenegro a tomar medidas para assegurar a sustentabilidade orçamental, diminuir a elevada dívida pública, reduzir o défice comercial, promover reformas em áreas importantes como os contratos públicos e o mercado de trabalho, e melhorar o ambiente empresarial.

18. No que respeita às eleições, as autoridades montenegrinas precisam de sanar todas as irregularidades relatadas pelos observadores internacionais e de manter o compromisso político de realizar um processo de reforma eleitoral abrangente e inclusivo, para aumentar a confiança no quadro eleitoral. O Conselho reitera que o regresso do debate político ao Parlamento continua a ser uma responsabilidade de todas as partes.
19. O Conselho saúda entusiasticamente o papel positivo que o Montenegro continua a desempenhar num maior desenvolvimento da cooperação regional e na promoção de relações de boa vizinhança.
20. O Conselho elogia vivamente o Montenegro pela sua coerente cooperação em questões de política externa, e em particular pelo seu alinhamento total e constante pela política externa e de segurança comum da UE.

SÉRVIA

21. O Conselho congratula-se com os progressos globais alcançados nas negociações de adesão, pois até à data foram abertos 14 dos 35 capítulos de negociação e dois foram encerrados provisoriamente. O Conselho recorda que os progressos nos capítulos do Estado de direito e dos direitos fundamentais, bem como na normalização das relações da Sérvia com o Kosovo, estabelecidos no Quadro de Negociação, são essenciais e continuarão a determinar o ritmo das negociações de adesão no seu conjunto. O cumprimento dos marcos de referência provisórios para os capítulos 23 e 24 e dos respetivos planos de ação deverá continuar a nortear as futuras reformas conducentes a um sólido historial de resultados.
22. O Conselho saúda o compromisso reiterado pelo Governo sérvio em relação ao seu objetivo estratégico de adesão à UE. É fundamental agora que essa escolha estratégica seja comunicada de forma mais ativa e sem ambiguidades no debate público.

23. O Conselho insta a Sérvia a intensificar significativamente os seus esforços de reforma no domínio do Estado de direito, nomeadamente a assegurar a independência e a eficácia global do sistema judicial. Há que dar especial destaque à execução eficaz das reformas neste domínio, incluindo resultados tangíveis e um historial sustentável com eficácia das investigações, ações penais e condenações definitivas, nomeadamente no que respeita à luta contra a corrupção, a criminalidade organizada e o branqueamento de capitais. A ausência de progressos no domínio da liberdade de expressão suscita cada vez mais preocupação. As autoridades deverão garantir, prioritariamente, um clima seguro que conduza ao exercício sem entraves da liberdade de expressão e à independência dos média, inclusive intensificando esforços para investigar os casos de ataques contra jornalistas. A Sérvia tem de prestar especial atenção ao pleno respeito pelos direitos fundamentais, incluindo a proteção dos grupos mais vulneráveis, bem como ao tratamento não discriminatório das minorias nacionais em todo o país, especialmente nos domínios da educação, da utilização das línguas minoritárias e do acesso aos média e serviços religiosos nas línguas minoritárias. Os casos de discursos de ódio, intimidação e ataques deverão ser tratados de imediato e com firmeza. O Conselho reitera o seu apelo à aplicação efetiva dos documentos estratégicos relevantes. Além disso, há que reforçar a transparência, a inclusividade e a qualidade do processo legislativo, inclusive promovendo um ambiente propício à sociedade civil. É premente que haja mais progressos no bom funcionamento de organismos independentes e das instituições democráticas, incluindo o controlo parlamentar, bem como nas reformas constitucionais. Na sequência das últimas eleições, o Conselho sublinha que, prioritariamente, têm de ser seguidas as recomendações dos observadores internacionais de eleições. O Conselho sublinha também a importância que assume o tratamento nacional dos crimes de guerra e a plena cooperação com o Mecanismo para os Tribunais Penais Internacionais (MTPI).
24. No que respeita às reformas económicas, em conformidade com as conclusões conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE, os Balcãs Ocidentais e a Turquia, o Conselho regista com agrado que se continuaram a registar progressos e encoraja a Sérvia a melhorar ainda mais o ambiente empresarial, a combater a dívida pública e a fomentar a implementação de reformas estruturais, em particular nos setores da energia e dos transportes, no mercado de trabalho, na administração fiscal e nos contratos públicos, incluindo a reestruturação e privatização de empresas públicas.

25. No que respeita ao diálogo facilitado pela UE entre Belgrado e Pristina, o Conselho congratula-se com o facto de ambas as partes se terem comprometido perante a alta representante a esforçarem-se no sentido da normalização global das relações, nomeadamente pela via de um acordo juridicamente vinculativo, o que é fundamental para as respetivas vias europeias e essencial para a estabilidade sustentável da região.
26. O Conselho congratula-se ainda com o início dos trabalhos há muito aguardados da equipa de gestão no sentido de elaborar o estatuto da associação/comunidade dos municípios de maioria sérvia no Kosovo, em conformidade com o Acordo de Bruxelas de 2013 e com o Acordo de agosto de 2015, e espera que ambas as partes se empenhem construtivamente neste processo, a fim de dar rapidamente expressão prática a este compromisso de longa data. O Conselho apela a que se ultrapassem depressa os restantes entraves à aplicação do acordo em matéria de energia. Perante o ritmo lento a que se avança, o Conselho salienta a importância de concluir a implementação de todos os elementos do acordo, em particular no que respeita à ponte de Mitrovica, à gestão integrada das fronteiras e ao reconhecimento mútuo de diplomas. O Conselho insta a Sérvia a implementar rapidamente e de boa-fé a parte que lhe diz respeito de todos os anteriores acordos e a colaborar construtivamente com o Kosovo na elaboração e aplicação de futuros acordos. O Conselho congratula-se com a aplicação do acordo em matéria de justiça no outono de 2017, o que vem garantir o bom funcionamento de um sistema judicial integrado no Kosovo e abrir a todas as comunidades o acesso à justiça. O Conselho continuará a acompanhar de perto o empenho constante da Sérvia no sentido de alcançar progressos visíveis e sustentáveis na normalização das relações com o Kosovo, de modo a que a Sérvia e o Kosovo possam prosseguir os respetivos caminhos em direção à Europa, evitando que cada um bloqueie o outro nesses esforços e na perspetiva de ambos poderem exercer plenamente os seus direitos e assumir as suas responsabilidades. O Conselho manifesta o seu apreço pelo trabalho realizado pela alta representante no sentido de facilitar o Diálogo e aguarda com expectativa os contactos intensos que esta deverá manter com ambas as partes, na perspetiva de chegar à normalização global das relações.
27. O Conselho reitera o seu apelo à Sérvia para que se alinhe progressivamente pela política externa e de segurança comum da UE, nos termos do Quadro de Negociação e que dê prioridade à inversão da atual tendência negativa.

28. O Conselho apela ainda à Sérvia para que não se afaste da política comum de vistos da UE, contexto em que são motivo de apreensão certas práticas recentes, como a celebração de acordos sobre a liberalização de vistos com determinados países terceiros.
29. O Conselho saúda a participação construtiva da Sérvia na cooperação regional e incentiva a Sérvia a envidar esforços sustentados para a reforçar as relações de boa vizinhança.

TURQUIA

30. O Conselho reitera a importância que atribui às relações da UE com a Turquia, que é um parceiro essencial. O Conselho continua empenhado em manter um diálogo aberto e franco, resolver problemas comuns e colaborar em domínios essenciais de interesse comum, como a migração, a luta contra o terrorismo, a energia, os transportes, a economia e o comércio. O Conselho felicita a Turquia pelos esforços significativos que desenvolve no acolhimento e na resposta às necessidades de mais de três milhões e meio de refugiados sírios. Prossegue a implementação da Declaração UE-Turquia, que reduz o número de travessias irregulares e perigosas e assim contribui para salvar vidas humanas no mar Egeu, é do interesse de ambas as partes e continua a ser fundamental. Continua também a ser prioritário reforçar a gestão das fronteiras comuns com a UE. Até à implementação integral e efetiva do Acordo de Readmissão UE-Turquia com todos os Estados-Membros, deverão ser adequadamente aplicados os acordos bilaterais de readmissão já existentes, bem como as disposições de acordos semelhantes com os Estados-Membros da UE. Continua a ser essencial a cooperação no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos com todos os Estados-Membros da UE.

31. O Conselho recorda as suas conclusões de 18 de julho de 2016, em que de imediato condenou veementemente a tentativa de golpe de Estado de 15 de julho e manifestou a sua solidariedade para com o povo turco e o seu total apoio às instituições democráticas da Turquia. Todavia, a desproporção da escala e do âmbito das medidas tomadas na sua sequência é motivo de grande preocupação. O Conselho recorda as normas internacionais e as obrigações que a Turquia subscreveu e assumiu, e insta este país a inverter com urgência as tendências negativas.
32. O Conselho manifesta a especial preocupação que lhe suscita o contínuo e altamente inquietante retrocesso em matéria de Estado de direito e no domínio dos direitos fundamentais, nomeadamente da liberdade de expressão. Não pode ser aceite a deterioração que se regista no plano da independência e do funcionamento do sistema judiciário, nem tão pouco as restrições, detenções, encarceramentos e outras medidas impostas a jornalistas, universitários, membros de partidos políticos, inclusive deputados, defensores dos direitos humanos, utentes das redes sociais e a outras pessoas no exercício dos seus direitos e liberdades fundamentais. O Conselho reitera a sua grave preocupação com esta evolução negativa e as repetidas detenções de cidadãos da UE, nomeadamente de dois soldados gregos. É preciso que a Turquia resolva rápida e efetivamente estas e muitas outras graves insuficiências e problemas pendentes que a Comissão apontou no seu relatório. A Turquia deverá intensificar a cooperação com o Conselho da Europa e os seus órgãos e instituições competentes, ter devidamente em conta as suas principais recomendações e aplicar todos os acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, em conformidade com o artigo 46.º da CEDH. O Conselho observa especificamente que as mais recentes alterações à Constituição da Turquia foram alvo de uma apreciação crítica por parte da Comissão de Veneza, por apresentar lacunas em matéria de controlo institucional e de separação de poderes.

33. O Conselho continua a esperar da Turquia que esta se pronuncie de forma inequívoca a favor de relações de boa vizinhança, de acordos internacionais e da resolução pacífica de litígios, recorrendo, se necessário, ao Tribunal Internacional de Justiça. Recordando e reafirmando anteriores conclusões do Conselho e do Conselho Europeu sobre todas estas questões, nomeadamente as conclusões do Conselho Europeu de 22 de março de 2018, em que se condenam com veemência as ações ilegais que a Turquia continua a levar a cabo no Mediterrâneo oriental e no mar Egeu, as conclusões do Conselho de 11 de dezembro de 2006, bem como a Declaração de 21 de setembro de 2005, o Conselho insta a Turquia a cumprir as suas obrigações decorrentes do Quadro de Negociação, nomeadamente no sentido de implementar na íntegra e de forma não discriminatória o Protocolo Adicional ao Acordo de Associação para com todos os Estados-Membros. O Conselho reitera que é essencial que todos os Estados-Membros sejam reconhecidos. A Turquia tem de se abster de fazer ameaças e praticar atos que prejudiquem as relações de boa vizinhança e de normalizar as relações com a República de Chipre e respeitar a soberania de todos os Estados-Membros da UE sobre as respetivas águas e espaço aéreo territorial, bem como todos os seus direitos de soberania, nomeadamente o direito à prospeção e exploração dos recursos naturais, nos termos do direito internacional e da UE, nomeadamente da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. Continua a ser fundamental que a Turquia assuma compromissos e contribua para uma solução global do problema de Chipre, incluindo os seus aspetos externos, no quadro da ONU, em conformidade com as resoluções do Conselho de Segurança, com os princípios em que a UE assenta e com o acervo comunitário, e que se abstenha de quaisquer atividades que induzam a polarização nos Estados-Membros da UE.
34. O Conselho reitera o seu apelo à Turquia para que dê prioridade ao alinhamento da sua política pela política externa e de segurança comum da UE e inverta a atual tendência regressiva, e recorda a sua posição sobre a adesão dos Estados-Membros a organizações internacionais.
35. O Conselho observa que a Turquia tem continuado a afastar-se da União Europeia. As negociações de adesão da Turquia chegaram, assim, a um impasse efetivo e não pode ser ponderada a abertura ou o encerramento de novos capítulos, nem está prevista a realização de novos trabalhos para a modernização da União Aduaneira UE-Turquia.

PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO E DE ASSOCIAÇÃO

ANTIGA REPÚBLICA JUGOSLAVA DA MACEDÓNIA

36. O Conselho acolhe o facto de o país ter vencido a profunda crise política por que passou, nomeadamente graças à continuada aplicação do Acordo de Pržino e aos substanciais avanços registados na execução das Prioridades Urgentes de Reforma. O Conselho congratula-se com o facto de, desde maio de 2017, mesmo num contexto político difícil, o novo Governo ter tomado medidas significativas no sentido de gradualmente restabelecer uma cultura de compromisso, contactando com todas as partes interessadas, incluindo a oposição, para reforçar a democracia e o Estado de direito, para demonstrar uma genuína vontade de proceder às reformas de uma forma inclusiva e transparente, e com o facto de ter estabelecido contactos com os seus vizinhos num espírito de boa vizinhança.
37. No quadro do acordo de Pržino, realizaram-se, a 11 de dezembro de 2016, eleições legislativas antecipadas, tendo sido organizadas eleições autárquicas em outubro de 2017. O Conselho regista que a OSCE e o ODIHR consideraram que estas últimas eleições tinham decorrido em condições de concorrência e que o respeito pelas liberdades fundamentais tinha contribuído para que o ato eleitoral tivesse decorrido num ambiente democrático. O Conselho reconhece que se tem avançado no que respeita tanto à execução das recomendações da OSCE e do ODIHR como ao restabelecimento da confiança dos cidadãos nos processos eleitorais.
38. O Conselho congratula-se com os primeiros avanços concretos no sentido de restaurar a independência do sistema judicial, melhorar a atividade dos tribunais e dar sequência ao trabalho da Procuradoria Especial, invertendo deste modo o retrocesso registado nos anos anteriores. O Conselho recorda que é importante continuar a apurar a responsabilidade jurídica pela prática das irregularidades reveladas no caso das escutas telefónicas em 2015, bem como das falhas de supervisão a elas associadas, e que importa apurar também responsabilidades pelo ataque ao Parlamento de 27 de abril de 2017. O Conselho insta a que se dê continuidade à estratégia de reforma do sistema judicial e aos esforços para dar seguimento às recomendações pendentes, alcançar mais resultados palpáveis e garantir que o sistema judiciário tenham condições para funcionar com independência.

39. O Conselho regista com agrado que se fez avançar o programa de reformas da UE e incentiva todas as partes a manterem vivo o diálogo construtivo e a continuarem a aprofundar a atual dinâmica de reformas, em particular em domínios essenciais do âmbito do Estado de direito como a luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, a reforma do sistema judicial, a luta contra a radicalização e o terrorismo e a reforma do serviço de informações. O Conselho salienta a importância de a administração pública ser despolitizada e baseada no mérito, de se proceder à reforma eleitoral, de haver liberdade para os meios de comunicação e de se reforçar o controlo do executivo. O Conselho recorda também a importância de proceder à efetiva execução das reformas previstas ou em curso.
40. O Conselho saúda o papel construtivo desempenhado pela sociedade civil no apoio ao processo de transformação democrática, a substancial melhoria do ambiente em que a sociedade civil funciona e o compromisso para com um diálogo genuíno e a inclusividade demonstrado pelo Governo. O Conselho recorda a importância de que se revestem as boas relações interétnicas, apoia o empenho do Governo e saúda o facto de terem sido tomadas várias medidas para criar mais confiança entre as comunidades e continuar a implementar o Acordo-Quadro de Ohrid.
41. O Conselho saúda o aperfeiçoamento, digno de nota, do quadro de gestão das finanças públicas e a sua transparência. O Conselho insta igualmente o país, de acordo com as conclusões conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE e os Balcãs Ocidentais e a Turquia, a dar resposta a desafios fundamentais como o combate à economia informal e à corrupção, a inexistência de um sistema sistemático e eficiente de efetiva aplicação da lei e a falta de transparência do quadro regulamentar, a elevada taxa de desemprego dos jovens e das mulheres e a necessidade de modernizar o sistema educativo a todos os níveis.
42. O Conselho regista como aspeto positivo o maior alinhamento da política do país com a política externa e de segurança comum da UE e incentiva-o a tal nível de alinhamento.

43. Tal como referido em anteriores conclusões do Conselho Europeu e do Conselho, é essencial manter relações de boa vizinhança e encontrar, sob a égide das Nações Unidas, uma solução negociada e mutuamente aceitável para o problema da denominação do país. O Conselho regista com particular agrado a assinatura do acordo sobre a questão da designação com a Grécia, o que põe termo às discussões que há muito se vinham arrastando, e aguarda com expectativa a ratificação e aplicação deste acordo. O Conselho congratula-se com a celebração do Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação com a Bulgária, salientando a importância de dar continuidade à sua aplicação. Estes dois marcos importantes deverão pôr efetivamente fim a todas reivindicações baseadas na má interpretação da História.

44. Perante os progressos de que acima se dá conta, em particular a nível da aplicação do Acordo de Pržino, da execução das Prioridades Urgentes de Reforma e da dinâmica positiva gerada pelo acordo com a Grécia sobre a questão da designação, o Conselho decide responder favoravelmente a esses progressos realizados pela antiga República jugoslava da Macedónia e prepara o caminho para a abertura das negociações de adesão, em junho de 2019. Neste sentido, o Conselho sublinha a fundamental necessidade de este país continuar a registar progressos concretos a nível das Prioridades Urgentes de Reforma e a produzir novos resultados palpáveis na luta contra a corrupção, mantendo e aprofundando a atual dinâmica de reformas. Para o efeito, o Conselho solicita à Comissão que acompanhe atentamente estes esforços de reforma envidados pela antiga República jugoslava da Macedónia e avaliará os progressos registados, com base no relatório anual da Comissão. O Conselho recorda que a decisão de abrir negociações de adesão com a antiga República jugoslava da Macedónia ficará sujeita à conclusão dos procedimentos parlamentares nacionais e à aprovação do Parlamento Europeu, e que será, pouco depois, seguida da primeira Conferência Intergovernamental no final de 2019, em função dos progressos alcançados. O Conselho sublinha que essa avaliação dos progressos realizados deverá incluir mais resultados concretos e sustentáveis, com especial destaque para:

- as reformas judiciais e investigações proativas, ações judiciais e condenações definitivas nos casos de corrupção e criminalidade organizada, incluindo a alto nível;
- a reforma dos serviços de informações e de segurança;
- a reforma da administração pública.

O Conselho toma nota da intenção da Comissão de iniciar os necessários trabalhos preparatórios.

ALBÂNIA

45. O Conselho regista com agrado o avanço constante registado pela Albânia no plano das reformas relacionadas com as cinco principais prioridades: a reforma do sistema judiciário, a luta contra a corrupção, a luta contra a criminalidade organizada e a defesa dos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias, e dos direitos de propriedade. Está em curso a reestruturação institucional do sistema judicial, que constitui a pedra angular de qualquer reforma global do sistema de justiça. A reavaliação de todos os juízes e procuradores (processo de verificação) já foi iniciada e está a produzir os primeiros resultados concretos, nomeadamente a nível dos altos cargos do poder judicial, decorrendo sob a supervisão da Operação de Controlo Internacional. O Conselho incentiva a Albânia a prosseguir na via da boa cooperação com a Operação de Controlo Internacional. O Conselho incentiva igualmente a Albânia, partindo do avanço significativo registado até à data, a prosseguir intensamente a reforma do sistema de justiça, com o objetivo de alcançar a sua maior independência, a responsabilização, o profissionalismo e a eficiência, nomeadamente impulsionando o processo de verificação, que é fundamental para o êxito da reforma.
46. O Conselho congratula-se com os esforços no sentido de um bom desempenho em matéria de investigações proativas, ações penais e condenações definitivas na luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, sem deixar de registar que o desmantelamento dos grupos criminosos organizados continua a ser um grande desafio. O Conselho sublinha a importância de a Albânia continuar a visar resultados concretos e sustentáveis, inclusive no domínio específico da luta contra o cultivo e o tráfico de drogas. O Conselho incentiva a Albânia a prosseguir e aprofundar os seus esforços para reduzir o cultivo de canábis, partindo dos primeiros resultados significativos observados nos últimos meses. O Conselho felicita a Albânia pela cooperação estreita e reforçada que mantém com as autoridades de polícia dos Estados-Membros da UE e espera que esta prática mutuamente benéfica seja prosseguida.

47. O Conselho sublinha também a necessidade de a Albânia intensificar os seus esforços nestes três domínios e garantir que sejam alcançados mais resultados concretos igualmente na luta contra a corrupção a alto nível e no desmantelamento das redes de criminalidade organizada. Deveria ser instituído um sistema de seguimento judicial para as operações policiais concluídas com êxito. No âmbito da atual reforma da justiça, há ainda que criar as instituições especializadas de luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, de acordo com o quadro jurídico já em vigor. O estabelecimento de um historial sólido de investigações proativas, ações judiciais e condenações na luta contra a criminalidade organizada e a corrupção, a todos os níveis, continua a ser um objetivo essencial a longo prazo que continua a exigir esforços mais estruturados e coerentes.
48. O Conselho reitera a necessidade de tomar medidas legislativas e políticas eficazes para reforçar a defesa dos direitos humanos e as políticas de combate à discriminação, inclusive no que diz respeito à igualdade de tratamento de todas as minorias e à igualdade de acesso das pessoas a elas pertencentes aos seus legítimos direitos em toda a Albânia, para garantir a aplicação coerente da lei-quadro, resolvendo por meio de diplomas regulamentares todos os problemas pendentes, incluindo o direito à autoidentificação. O Conselho reitera ainda a necessidade de fazer respeitar com eficácia os direitos de propriedade.
49. O Conselho regista que o diálogo coerente e construtivo entre o Governo e a oposição sobre as reformas relacionadas com a UE continua a ser crucial para, em benefício dos cidadãos, realizar progressos no programa de reformas, e para aproximar o país da UE.
50. O Conselho reitera que a Albânia deverá acelerar as reformas destinadas a aumentar a competitividade e combater a economia informal. Em conformidade com as conclusões conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE, os Balcãs Ocidentais e a Turquia, o Conselho encoraja a Albânia a melhorar o ambiente empresarial e de investimento, nomeadamente garantindo a efetiva aplicação dos direitos de propriedade, perseguindo com determinação a consolidação orçamental e reforçando a administração fiscal. O Conselho saúda algum avanço registado a nível da liberalização do mercado da energia, da infraestrutura de transportes e da digitalização. O Conselho incentiva a Albânia a tomar medidas para resolver o problema da gestão dos resíduos.

51. O Conselho saúda muito especialmente o facto de a Albânia prosseguir o pleno alinhamento com a política externa e de segurança comum da UE. O Conselho congratula-se com o empenho e o avanço registados na luta contra o terrorismo e o extremismo violento e incentiva a Albânia a prosseguir os seus esforços.
52. O Conselho regista com agrado o empenho construtivo e continuado da Albânia na cooperação regional. O Conselho regista também com agrado que a Albânia intensificou o diálogo com os países vizinhos para resolver importantes questões bilaterais e assegurar as relações de boa vizinhança, que continuam a ser essenciais.
53. O Conselho regista com agrado os maiores esforços envidados pela Albânia para tomar medidas destinadas a reduzir eficazmente o elevado número de pedidos manifestamente infundados de asilo apresentados por cidadãos albaneses aos Estados-Membros da UE e aos países associados de Schengen. Deve ser dada continuidade a estas medidas, bem como à cooperação e ao diálogo com os países mais afetados, até que sejam alcançados resultados sustentáveis.
54. Perante os progressos de que acima se dá conta, em particular a nível das cinco prioridades chave, o Conselho decide responder favoravelmente a esses progressos realizados pela Albânia e prepara o caminho para a abertura das negociações de adesão, em junho de 2019. Neste sentido, o Conselho sublinha a fundamental necessidade de este país continuar a consolidar os progressos registados a nível da reforma do sistema judicial, em especial pelo processo de verificação, e a produzir novos resultados palpáveis na luta contra a corrupção a todos os níveis e contra a criminalidade organizada, nomeadamente no que toca ao cultivo e ao tráfico de droga, mantendo e aprofundando a atual dinâmica de reformas. Tal inclui:
- continuar a fomentar o processo de reavaliação de juizes e procuradores, em particular completando todos os dossiês prioritários, e concluir a criação de estruturas judiciais independentes tal como previsto na reforma constitucional;
 - concluir a criação de organismos especializados, ou seja a Estrutura Especial Contra a Corrupção e a Criminalidade Organizada, o Gabinete Nacional de Investigação e o Tribunal;
 - reforçar o historial de investigações proativas, ações penais e condenações na luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, inclusive a alto nível.

Para o efeito, o Conselho solicita à Comissão que acompanhe atentamente estes esforços de reforma envidados pela Albânia e avaliará os progressos registados, com base no relatório anual da Comissão. O Conselho recorda que a decisão de abrir negociações de adesão com a Albânia ficará sujeita à conclusão dos procedimentos parlamentares nacionais e à aprovação do Parlamento Europeu, e que será, pouco depois, seguida da primeira Conferência Intergovernamental no final de 2019, em função dos progressos alcançados. O Conselho sublinha que essa avaliação dos progressos realizados deverá incluir mais resultados concretos e sustentáveis, com especial destaque para o Estado de direito. No que respeita a eleições, o Conselho atribui particular importância a que a Albânia acate as recomendações pendentes formuladas pelo Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa. O Conselho atribui ainda especial importância à prossecução dos esforços da Albânia para reduzir o número de pedidos de asilo manifestamente injustificados e solicita igualmente à Comissão que tenha efetivamente em conta este aspeto.

O Conselho toma nota da intenção da Comissão de iniciar os necessários trabalhos preparatórios.

BÓSNIA-HERZEGOVINA

55. O Conselho congratula-se com a ulitimação das respostas do país ao questionário para o parecer da Comissão sobre o pedido de adesão da Bósnia-Herzegovina à UE através do mecanismo de coordenação e insta a Bósnia-Herzegovina a continuar a recorrer a este importante mecanismo para a preparação de documentos estratégicos, coerentes e completos, incluindo os que lhe são pedidos nos termos do Acordo de Estabilização e de Associação. O Conselho recorda que, embora o pedido de adesão da Bósnia-Herzegovina à UE, apresentado em fevereiro de 2016, represente um compromisso estratégico para avançar rumo à UE, tem de lhe ser dada com urgência expressão prática sob a forma de resultados globais concretos em termos de reformas. O Conselho congratula-se com a adoção de algumas reformas inspiradas nos padrões da UE por parte da Bósnia e Herzegovina, como as reformas em matéria de impostos especiais de consumo ou as estratégias nacionais no domínio do ambiente e do desenvolvimento rural. Todavia, o Conselho regista com preocupação que, especialmente tendo em conta a agenda estabelecida, o ritmo das reformas abrandou significativamente em consequência da campanha eleitoral e de uma retórica de desunião.

56. O Conselho recorda que espera da Bósnia-Herzegovina que garanta a execução plena e efetiva do programa de reformas, em consonância com o plano de ação acordado pelas autoridades da Bósnia-Herzegovina e em cooperação estreita com a sociedade civil, para benefício dos respetivos cidadãos e em cooperação estreita com a União Europeia, com as instituições financeiras internacionais e com os parceiros internacionais. Reformas socioeconómicas inclusivas, o reforço do Estado de direito, incluindo o reforço da independência e da imparcialidade, bem como da responsabilização, do profissionalismo e da eficiência do sistema judicial, na luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, na luta contra a radicalização e o terrorismo e contra a migração irregular, bem como na reforma da administração pública, em consonância com as normas europeias, em todos os níveis da governação, assim como o reforço da cooperação entre todos os níveis de governação, continuam a ser grandes prioridades.

Além disso, o Conselho lamenta a falta de progressos no domínio da liberdade de expressão e no desenvolvimento de média independentes, e insta a Bósnia-Herzegovina a intensificar os esforços no sentido de dar resposta a esta questão.

57. O Conselho insta a Bósnia-Herzegovina a adotar, com carácter altamente prioritário, disposições do seu código de processo penal, em consonância com as normas internacionais. Apela igualmente à adoção integral da Lei sobre o conflito de interesses, bem como da Lei sobre os serviços de informação.

58. O Conselho toma nota do anúncio das eleições gerais agendadas para 7 de outubro de 2018. O Conselho lamenta a falta de vontade de compromisso demonstrada até à data pelos partidos políticos e exorta as autoridades da Bósnia-Herzegovina a alterar urgentemente o quadro eleitoral a fim de assegurar a implementação dos resultados das eleições de outubro de 2018. A este respeito, todos os dirigentes políticos têm de assumir as suas responsabilidades e encontrar uma solução no que diz respeito à Câmara dos Povos da Federação. O Conselho considera que as reformas eleitorais deverão ser tratadas como um assunto importante num espírito de diálogo, pelo que exorta a Bósnia-Herzegovina a implementar as recomendações da OSCE/ODIHR para fazer avançar o país na direção dos padrões europeus, melhorando os processos democráticos das futuras eleições. O Conselho reconhece igualmente que há outras questões eleitorais que têm de ser resolvidas quando for oportuno, passadas as eleições, nomeadamente a da regulamentação necessária para a realização das eleições autárquicas em Mostar e das eleições para a Presidência da Bósnia-Herzegovina, em conformidade com as normas europeias. Neste contexto, o Conselho salienta que não deverão ser tomadas medidas legislativas ou políticas que dificultem a execução do acórdão Sejdić-Finci e de outros acórdãos conexos. No entanto, estas reformas não deverão constituir obstáculo a que prossiga a implementação do programa de reformas.
59. Além disso, o Conselho reitera o seu compromisso inequívoco em relação à perspetiva da Bósnia-Herzegovina de aderir à UE enquanto país uno, unido e soberano, e encoraja todas as autoridades e forças políticas da Bósnia-Herzegovina a lutarem contra a retórica fraturante enraizada no passado, a porem termo à glorificação de criminosos de guerra condenados, bem como a promoverem ativamente a reconciliação, nomeadamente através da educação. O Conselho incentiva a Bósnia-Herzegovina a continuar a participar ativamente na cooperação regional e na construção de boas relações de vizinhança.

60. O Conselho saúda os progressos relativamente ao desenvolvimento económico e à competitividade. No entanto, em conformidade com as conclusões conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE, os Balcãs Ocidentais e a Turquia, o Conselho insta a Bósnia-Herzegovina a resolver os principais desafios, tais como o nível deficiente do Estado de direito, o clima empresarial ainda débil, a ausência de um espaço económico comum, o quadro regulamentar fragmentado, a dimensão e ineficiência da administração pública, a existência de uma substancial economia informal, a dificuldade de acesso de alguns segmentos da economia ao financiamento, a corrupção, grandes desequilíbrios no mercado de trabalho, com um elevado desemprego estrutural e uma reduzida taxa de emprego, associados a um sistema educativo deficiente, a capacidades institucionais frágeis e a um clima de investimento pouco favorável, bem como a reforçar o quadro abrangente de resolução bancária. O Conselho reitera ainda a necessidade de as autoridades da Bósnia-Herzegovina fazerem um maior esforço no domínio da proteção do ambiente.
61. O Conselho incentiva as autoridades da Bósnia-Herzegovina, a todos os níveis, a empenharem-se ativamente no processo de preparação do parecer da Comissão e a darem o seu contributo ao questionário da Comissão. O Conselho recorda que quando elaborar o seu parecer, a Comissão deverá prestar particular atenção à execução do acórdão Sejdić-Finci. Reconhecendo que a Constituição da Bósnia-Herzegovina enumera a população bósnia, croata e sérvia como povos que constituem o país (juntamente com "outros"), o Conselho reitera que os princípios da igualdade de todos os cidadãos e da não discriminação devem ser plenamente garantidos. O Conselho voltará a debruçar-se sobre o processo de integração europeia da Bósnia-Herzegovina, com base no futuro parecer da Comissão sobre o pedido de adesão do país à UE.

KOSOVO

62. O Conselho sublinha a importância do Acordo de Estabilização e de Associação (AEA) com o Kosovo e incentiva o prosseguimento da sua aplicação. Este acordo, que diz respeito unicamente à UE, não prejudica as posições dos Estados-Membros sobre a questão do estatuto e estabelece o quadro jurídico no âmbito do qual a UE e o Kosovo intensificam a sua cooperação e fazem o balanço da evolução das suas relações. Oferece ao Kosovo uma oportunidade de progresso sustentável e de aproximação à União, em consonância com a perspetiva europeia da região, e criará oportunidades de comércio e de investimento.
63. O Conselho congratula-se com a recente ratificação, pela Assembleia do Kosovo, do acordo das fronteiras/linha de separação com o Montenegro, em março de 2018, que marca o cumprimento de um dos principais critérios para a liberalização do regime de vistos do Kosovo e constitui uma realização importante no espírito das boas relações de vizinhança. O Conselho toma nota da intenção da Comissão de apresentar uma avaliação do critério de referência final relativo ao reforço do balanço no domínio da luta contra a criminalidade organizada e a corrupção e convida a Comissão a apresentar um relatório sobre a questão de saber se os restantes critérios de referência continuam a ser cumpridos.
64. O Conselho congratula-se com o facto de as eleições legislativas e municipais realizadas em 2017 terem sido, em geral, competitivas e bem organizadas na maior parte do Kosovo. No entanto, o ambiente da campanha foi afetado por um padrão acentuado de intimidação no interior de muitas comunidades sérvias do Kosovo. De um modo mais geral, o Conselho insta o Kosovo a resolver as debilidades de longa data do processo eleitoral, orientando-se pelas recomendações das missões de observação eleitoral da UE e em estreita cooperação com outros atores internacionais, incluindo a OSCE/ODIHR.

65. O Conselho incentiva a intensificação dos esforços para se chegar a um consenso transversal a todo o espectro político para fazer avançar a agenda europeia do Kosovo. A Assembleia deverá melhorar substancialmente o seu desempenho enquanto fórum essencial para o trabalho legislativo, o diálogo político e a representação, bem como no que se refere às suas funções de supervisão. O Conselho manifesta a sua preocupação com os sucessivos casos de violência na Assembleia relativamente à votação da delimitação das fronteiras/linha de separação.
66. O Conselho incentiva vivamente o Kosovo a acelerar a execução das reformas abrangentes necessárias para cumprir as suas obrigações no âmbito do AEA, por forma a tirar partido de todas as oportunidades que proporciona. O Conselho insta o Kosovo a redobrar esforços para concluir a cabal execução da agenda europeia de reformas lançada em novembro de 2016, com o objetivo de reforçar o Estado de direito e o desenvolvimento socioeconómico do Kosovo e de apresentar resultados na aplicação do AEA.
67. O Conselho congratula-se com a melhoria do ambiente empresarial e insta o Kosovo, em conformidade com as conclusões conjuntas do diálogo económico e financeiro entre a UE e os Balcãs Ocidentais e a Turquia, a intensificar os seus esforços na luta contra a corrupção e a economia informal, a reduzir a elevada taxa de desemprego, em especial o desemprego dos jovens, a melhorar a contratação pública, a proteger os direitos de propriedade dos investidores da UE, a assegurar procedimentos eficazes de execução de contratos, a melhorar a qualidade da educação, a reforçar as capacidades institucionais e a reforçar a administração fiscal, bem como a resiliência global do setor bancário. No importante domínio da energia, o Kosovo deve aumentar a eficiência energética, promover as energias renováveis e dar seguimento ao seu compromisso de desativação da central elétrica Kosovo A, uma das principais fontes de poluição nos Balcãs Ocidentais, também com vista a melhorar a qualidade de vida.

68. O Conselho apela ao Kosovo para que redobre rapidamente esforços no sentido de melhorar o Estado de direito, incluindo a independência do poder judicial e o Estado de direito. O Conselho regista que a situação no norte do Kosovo coloca problemas específicos, nomeadamente a luta contra as redes criminosas, que exige uma urgente e eficaz cooperação de todos os intervenientes, e continua profundamente preocupada com o assassinato de Oliver Ivanović no norte de Mitrovica em janeiro de 2018. O Conselho salienta a necessidade de entregar à justiça os autores desse crime. O Kosovo necessita também de continuar a intensificar a sua luta contra a criminalidade organizada e a corrupção. O Conselho manifesta a sua preocupação pela expulsão de seis cidadãos turcos sem respeitar os direitos que lhes deveriam ser garantidos. O Conselho regista progressos substanciais na luta contra a radicalização, o extremismo e o terrorismo, e incentiva a prossecução dos esforços. Neste contexto, o Conselho salienta, em particular, a necessidade de uma intensa e eficaz cooperação regional e internacional, nomeadamente com a Europol e a Eurojust, no pleno respeito pelos respetivos regulamentos e sem prejuízo das posições dos Estados-Membros sobre o estatuto.
69. No que diz respeito à reforma da administração pública, é necessário implementar procedimentos de recrutamento, de promoção e de despedimento transparentes e com base no mérito, e assentes em critérios objetivos, nomeadamente no caso de instituições e agências independentes, para garantir o funcionamento independente e a gestão eficaz desses organismos. É necessário prosseguir a promoção e proteção eficazes dos direitos humanos em todo o Kosovo, incluindo a plena proteção do património cultural e religioso. Há que tratar a questão da inclusão e proteção das pessoas pertencentes a minorias, nomeadamente através de um maior esforço para aplicar o quadro jurídico existente e para garantir um ambiente seguro e a proteção dos seus direitos de propriedade, bem como a questão do reforço da coesão social.
70. No que respeita ao diálogo facilitado pela UE entre Pristina e Belgrado, o Conselho congratula-se com o facto de ambas as partes se terem comprometido perante a alta representante a esforçarem-se no sentido da normalização global das relações, nomeadamente pela via de um acordo juridicamente vinculativo, o que é fundamental para as respetivas vias europeias e essencial para a estabilidade sustentável da região.

71. O Conselho congratula-se ainda com o início dos trabalhos há muito aguardados da equipa de gestão no sentido de elaborar o estatuto da associação/comunidade dos municípios de maioria sérvia no Kosovo, em conformidade com o Acordo de Bruxelas de 2013 e com o Acordo de agosto de 2015, e espera que ambas as partes se empenhem construtivamente neste processo, a fim de dar rapidamente expressão prática a este compromisso de longa data. O Conselho apela a que se ultrapassem depressa os restantes entraves à aplicação do acordo em matéria de energia. Perante o ritmo lento a que se avança, o Conselho salienta a importância de concluir a implementação de todos os elementos do acordo, em particular no que respeita à ponte de Mitrovica, à gestão integrada das fronteiras e ao reconhecimento mútuo de diplomas. O Conselho insta o Kosovo a implementar rapidamente e de boa-fé a parte que lhe diz respeito de todos os anteriores acordos e a colaborar construtivamente com a Sérvia na elaboração e aplicação de futuros acordos. O Conselho congratula-se com a aplicação do acordo em matéria de justiça no outono de 2017, o que vem garantir o bom funcionamento de um sistema judicial integrado no Kosovo e abrir a todas as comunidades o acesso à justiça. O Conselho continuará a acompanhar de perto o empenho constante do Kosovo no sentido de alcançar progressos visíveis e sustentáveis na normalização das relações com a Sérvia, de modo a que o Kosovo e a Sérvia possam prosseguir os respetivos caminhos em direção à Europa, evitando que cada um bloqueie o outro nesses esforços e na perspectiva de ambos poderem exercer plenamente os seus direitos e assumir as suas responsabilidades. O Conselho manifesta o seu apreço pelo trabalho realizado pela alta representante no sentido de facilitar o Diálogo e aguarda com expectativa os contactos intensos que esta deverá manter com ambas as partes, na perspectiva de chegar à normalização global das relações.
72. O Conselho recorda que o progresso no processo da normalização das relações com a Sérvia é um princípio essencial do Acordo de Estabilização e de Associação e deve constituir a base para o desenvolvimento das relações e da cooperação entre a UE e o Kosovo.
73. Recordando a sua forte preocupação com a tentativa de revogação das leis sobre as Câmaras Especializadas do Kosovo, o Conselho apela ao empenho contínuo do Kosovo em relação às Câmaras Especializadas, em plena conformidade com as suas obrigações internacionais e como forma de demonstrar um esforço genuíno para garantir o Estado de direito, as liberdades fundamentais, a justiça e a reconciliação.

74. O Conselho congratula-se com o acordo alcançado sobre a prorrogação da missão EULEX até junho de 2020. Insta o Kosovo a continuar a cooperar estreita e eficazmente com a EULEX e a contribuir ativamente para que esta missão execute o seu mandato integralmente e sem restrições.
75. O Conselho congratula-se com a celebração e entrada em vigor do Acordo-Quadro entre a União Europeia e o Kosovo relativo aos princípios gerais da participação do Kosovo em programas da União e sublinha a importância de o Kosovo tirar pleno partido destes programas. O Conselho congratula-se também com a futura adesão do Kosovo aos programas Erasmus+, COSME, Europa para os cidadãos, e Europa Criativa.
-